



ESTADO DE RONDÔNIA

## Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO N° 18/87.

Resolução N° 18/87  
D. O. de 15/10/1987

Cria Comissão Interpartidária  
Pró-Constituinte e dá outras pro  
vidências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO aprovou e eu promulgo  
a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada, na Assembleia Legislativa, a Comis  
são Interpartidária Pró-Constituinte, composta de nove (9) membros.

Art. 2º - A Comissão terá um Presidente, um Vice-Presiden  
te e um Relator.

Parágrafo único - Os integrantes da Comissão serão designa  
dos pelo Presidente da Assembleia, preferentemente as lideranças partidárias  
ou deputados por eles indicados.

Art. 3º - Para atingir os seus objetivos, a Comissão elabo  
rará a metodologia que entender mais conveniente e a executará até a promul  
gação da Constituição Federal, quando se extinguirá.

Art. 4º - O Presidente da Assembleia Legislativa resolverá  
as questões imprevistas resultantes da execução desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 1987.